



EDITAL Nº 002/2018

Edital de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio, nas secretárias do Município.

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, em exercício, no uso de suas atribuições, visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos, e da educação superior, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal (LM) nº 3.940/2017, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº 025/2017 e nº 049/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores: Gustavo Ruiz Ávila, matrícula 2814, cargo tesoureiro, Roselaine Rosa da Silva, matrícula 1200, cargo digitadora e Terezinha de Lourdes Scopel, matrícula 1845, cargo assistente social, designados através da Portaria nº 1.296 de 6 de dezembro de 2017.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei Municipal nº 3.895/2017; no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br.

1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 11 do Decreto nº 25/2017.

1.5 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Será pago uma bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor de hora em:

a) **R\$ 4,00 (quatro reais)**, se estudantes da educação especial, do ensino médio regular ou ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos;

b) **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**, se estudantes da educação profissional;

c) **R\$ 5,00 (cinco reais)**, se do ensino superior;

1.7 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Município.

2. DAS VAGAS

Nº de Vagas	Grau de instrução	Turno:
31 + CR	Cursando ensino médio, ou ensino médio na modali-	Manhã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 1.296, de 6 de dezembro de 2017.

	dade EJA;	
48 + CR	Cursando ensino médio, ou ensino médio na modalidade EJA;	Tarde ou Noite
01 + CR	Cursando ensino técnico em Informática	A combinar
01 + CR	Cursando ensino técnico Agrícola	A combinar
06 + CR	Cursando ensino técnico em Enfermagem	A combinar
01 CR	Cursando ensino técnico em Edificações	A combinar
14 + CR	Cursando Superior em pedagogia, licenciatura em qualquer área ou áreas afins	A Combinar
01 + CR	Cursando Superior em Recursos Humanos	A Combinar
CR	Cursando Superior em Administração	A Combinar
02 + CR	Cursando Superior em Psicologia	A Combinar
02 + CR	Cursando Superior em Assistência Social	A Combinar
01 + CR	Cursando Superior em Arquitetura	A Combinar
01 + CR	Cursando Superior em Direito	A Combinar
01 + CR	Cursando Superior em Contabilidade	A Combinar

3. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

3.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades que sejam pertencentes e compatíveis com seu nível de ensino e curso, elaborar relatórios, ofícios, memorandos, efetuar pesquisas, controlar arquivos, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

3.2. Carga horária semanal: Para estudantes de nível médio e da educação profissional não poderá ultrapassar 4 horas diárias e 20 horas semanais, no turno da manhã ou da tarde, das 8h às 12h ou das 13h às 17h. E para estudantes de nível superior não poderá ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais, das 8h às 14h ou das 11h às 17h ou a critério da administração desde que cumpra a carga horária diária.

3.3. Local de realização do estágio: Secretarias, Coordenadorias, Departamentos, Escolas, e outros setores que se fizer necessário.

3.4. Período de duração do estágio: De até a 24 (vinte e quatro) meses em cada modalidade de ensino, sendo que para os estagiários que já fazem ou fizeram parte do quadro de estagiários do município de Arroio dos Ratos deverão observar o tempo que já estagiou.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada e por equipe de apoio, junto ao Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, sito a Av. João Pereira da Silva, nº 550, no período compreendido entre os dias **17 a 23 de janeiro de 2018, das 9h às 14h, nos dias úteis da repartição.**



4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato ao estágio implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, o candidato ao estágio deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item **5.2**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, o número da inscrição será preenchido no ato da inscrição, pelo servidor responsável.

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.1.4 Prova de quitação das obrigações militares (se homem e maior de 18 anos)

5.1.5 Prova de quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos)

5.1.6 Currículo de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital ou outro modelo que contenha os mesmos dados, sendo de responsabilidade do candidato a verificação acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

5.1.7 Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular no Curso junto à instituição de ensino, bem como índice de rendimento nas disciplinas já cursadas, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original.

5.1.8 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão e/ou pelos servidores que façam parte da equipe de apoio, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

Será aceita a inscrição condicional dos educandos que estejam em fase de encerramento do curso, pendentes apenas de aprovação final para implementação dos créditos exigidos, para realização do estágio.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



6.3.1 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.3.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área de atuação do cargo expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

7.2 Os estágios realizados para fins de pontuação, deverão ser comprovados pelo candidato, mediante apresentação do Termo de Compromisso de Estágio ou certificado fornecido pela instituição integradora do estágio.

7.2.2 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

7.2.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

7.2.4 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino médio	1º ano	5
	2º ano	10
	3º ano	15
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em áreas afins, que não a do estágio ofertado.	30
Língua estrangeira	Básico	0,10
	Intermediário	0,15
	Avançado	0,20
Cursos de Informática, pontua um curso de cada modalidade.	Windows/Linux	0,10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	0,10
	Edição de imagem	0,10
	Internet	0,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 1.296, de 6 de dezembro de 2017.

	Hardware	0,10
	Criação e configuração de redes	0,05
	Outros cursos de informática	0,05
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada (a cada semestre de estágio conta 2,5 pontos)	5
	Estágios em órgãos públicos (a cada semestre de estágio conta 2,5 pontos)	10
Cursos extra-curriculares	Com duração de até 20h	0,03
	Com duração de 21h até 60h	0,05
	Com duração de 61h até 180h	0,07
	Com duração superior a 181h	0,10

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos ao estágio, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.1.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados ao estágio, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio.

12. CONDIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio, ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes,

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 16 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.2 A convocação do candidato ao estágio classificado será realizada através de contato telefônico ou endereço eletrônico, conforme ficha de inscrição do candidato.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a realização do estágio serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificatória crescente.

12.4 O candidato que não tiver interesse na realização do estágio poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio será de um ano.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para realização do estágio, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7 Após todos os candidatos ao estágio aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações de estagiários, novo processo seletivo deverá ser realizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 1.296, de 6 de dezembro de 2017.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos ao estágio aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

13.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Olavo José Trasel,
Prefeito Municipal, em exercício

Arroio dos Ratos, 09 de janeiro de 2018.

Roselaine Rosa da Silva
Presidente

Gustavo Ruiz Ávila
Membro

Terezinha de Lourdes Scopel
Membro

Testemunhas:

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 1.296, de 6 de dezembro de 2017.

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTÁGIO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão ou última série escolar: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 1.296, de 6 de dezembro de 2017.

Ano de conclusão ou última série escolar: _____

3.3 ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão ou última série escolar: _____

3.4 ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão ou última série escolar: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão ou última série escolar: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 1.296, de 6 de dezembro de 2017.

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 1.296, de 6 de dezembro de 2017.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO DE:

() Ensino Médio Turno da Manhã () Ensino Médio Turno da Tarde/Noite
() Nível Técnico _____ () Superior _____
Nº de inscrição: _____/2018 (será preenchido no ato da inscrição, pelo servidor responsável)

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Email: _____

Telefones para contato: _____

TITULOS ANEXOS (listar e numerar)

Arroio dos Ratos ____/____/2018.

O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições

Comprovante de Inscrição

Para o Estágio de: _____

Nº de inscrição: _____/2018

Nome do Candidato: _____

Assinatura do encarregado das inscrições

Acompanhe o andamento do processo em:

www.arroiodosratos.rs.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/famurs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 1.296, de 6 de dezembro de 2017.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	10 de janeiro de 2018
Inscrições nos dias úteis da repartição	No POLO UAB, Av. João Pereira da Silva, nº 550.	17 a 23 de janeiro-2018
Publicação preliminar dos Inscritos	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	24 de janeiro-2018
Recurso da não homologação das inscrições	Prefeitura Municipal Largo do Mineiro, 195	25 de janeiro-2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	26 de janeiro-2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	29 de janeiro-2018
Publicação da relação final de inscritos	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	29 de janeiro-2018
Análise dos currículos / critério de desempate	Processo interno	29 a 31 de janeiro-2018
Publicação do resultado preliminar	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	01 de fevereiro-2018
Recurso	Prefeitura Municipal Largo do Mineiro, 195	02 de fevereiro-2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	02 de fevereiro-2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Processo interno	05 de fevereiro-2018
Publicação da relação final de inscritos	arroiodosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	06 de fevereiro-2018